

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/ANA/2011 – CONTRATO DE GESTÃO, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – FUNDAÇÃO AGÊNCIA PCJ, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – COMITÊS PCJ, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, CNPJ sob o nº 04.204.444/000108, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Substituta, Gisela Damm Forattini, brasileira, casada, engenheira civil, Identidade nº 266.706, expedida pela SSP/ES, CPF nº 450.261.147-68, domiciliada em Brasília/DF, e a FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – FUNDAÇÃO AGÊNCIA PCJ, CNPJ nº 11.513.961/0001-16, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sérgio Razera, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade 12.201.787-0, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 015.929.298/00, residente na Avenida Dona Lidia 900, Bloco Colibri, Apto. 64, Vila Rezende, CEP 13405-235, Piracicaba/SP, com a anuência dos COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – COMITÊS PCJ, neste ato representado por seu Presidente, Barjas Negri, já qualificado no contrato original, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de junho de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 111, de 13 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, resolvem firmar este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/ANA/2011 – Contrato de Gestão, em conformidade com o Processo Administrativo ANA nº 02501.001324/2010-20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/ANA/2011 – Contrato de Gestão tem por objeto promover alterações nas cláusulas quarta, quinta, sétima, nona e no Programa de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas quarta, quinta, sétima e nona do Contrato, passam a vigorar com as redações abaixo. O Programa de Trabalho constante do Anexo I do Contrato passa a vigorar a partir de 2018 com a redação apresentada no Anexo Único deste Termo Aditivo.

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

(...)

Parágrafo terceiro. Os recursos repassados à CONTRATADA, enquanto não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal, conforme regra abaixo:

I - caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;

II - fundo de aplicação financeira de curso prazo, ou operação de mercado lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.





Parágrafo quarto. O percentual de 7,5% (sete e meio por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança poderá ser totalmente utilizado pela CONTRATADA para o pagamento de suas despesas de implantação e seu custeio administrativo;

Parágrafo quinto. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Contrato, sendo que o percentual de 7,5% (sete e meio por cento) deste montante poderá ser utilizado pela CONTRATADA para o custeio de atividades administrativas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo sexto. Além dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, poderão ser destinados para o cumprimento deste Contrato recursos orçamentários provenientes do Orçamento Geral da União, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer outras fontes, inclusive para o pagamento das despesas de implantação e do custeio administrativo da CONTRATADA.

Parágrafo sétimo. Os recursos financeiros transferidos na forma deste Contrato:

I - deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em instituição financeira oficial federal; e

II - não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

Parágrafo oitavo. A indicação dos créditos orçamentários para os exercícios de 2013 a 2020 poderá ser realizada mediante apostilamento deste Contrato.

Parágrafo nono. Para apoiar a implantação do Projeto ED Digital, a CONTRATANTE adicionalmente repassará à CONTRATADA em 2017 o valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo décimo. O objetivo do Projeto ED Digital é a implantação de um sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos.

Parágrafo décimo primeiro. A execução do Projeto ED Digital consta como meta do Programa de Trabalho, conforme detalhamento previsto no Indicador 4B.

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

(...)

Parágrafo quarto. Os limites e critérios para as despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções operacionais, deverão observar aos limites e critérios disciplinados pela CONTRANTE, inclusive os limites e critérios disciplinados por meio das Resoluções 2018/2014 e n.º 2019/2014 e suas atualizações.



- I Os limites para atendimento da supracitada despesa são os recursos anuais repassados pela CONTRATANTE passíveis de utilização para custeio administrativo e despesas de implantação da CONTRATADA;
- II Para definição pela CONTRATADA dos valores individuais das despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados, ficam estabelecidos os seguintes critérios:
- i. para os dirigentes serão considerados valores compatíveis com a qualificação e experiência exigidas para os cargos;
- ii. para os demais empregados serão considerados valores compatíveis com os praticados para cargos com perfil e experiência similares.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

(...)

Parágrafo terceiro. As compras e contratações de obras e serviços poderão ser realizadas em conjunto com outras fontes de recursos, provenientes inclusive de outros Contratos de Gestão, observado o que estabelece a Resolução ANA n.º 2018/2014 e suas atualizações.

Parágrafo quarto. É vedada a contratação de obras e serviços e a autorização de subcontratação de pessoa física que atue como representante de entidade integrante dos Órgãos dirigentes do COMITÊ e da CONTRATADA, assim como de entidades ou pessoas físicas que tenham relação de parentesco com representantes do COMITÊ e da CONTRATADA, com exceção de entidades escolhidas em processo de Seleção de Projetos.

(...)

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

Parágrafo terceiro. O CONTRATADO poderá contratar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto deste Contrato de Gestão."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do Contrato para implementação do Projeto ED Digital, no exercício de 2017, correrão à conta de crédito orçamentário consignado na Lei Orçamentário Anual, a cargo da CONTRATANTE, conforme a seguir discriminado:

Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 3.3.50.35

Nota de empenho: 2017NE000595, de 6 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 320.000,00

(trezentos e vinte mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.50.39

Nota de empenho: 2017NE000596, de 6 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta

mil reais).



Natureza da Despesa: 4.4.50.52

Nota de empenho: 2017NE000597, de 6 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 245.000,00

(duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 16, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora-Presidente, Substituta –

SÉRGIO RAZERA Diretor-Presidente Fundação

Agência PCJ

BARJAS NEGRL Presidente - Comitês PCJ

Nome: Mana R. Linio

CPF: 717.417.711-53

Testemunhas:

Nome:

Ivens de Oliveira CPF:

Diretor Administrativo e Financeiro Agência das Bacias PCJ



ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO

	INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica dos COMITÊS PCJ ou da CONTRATADA	
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	 2A. Plano de Aplicação Plurianual. 2B. Atuação dos COMITÊS PCJ e CONTRATADA em situações críticas 2C. Implementação das ações do Plano das Bacias PCJ 	
		3A. Índice de desembolso anual	
		3B. Índice de desembolso acumulado	
	COBRANÇA PELO USO	3C. Avaliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia pelos usuários	
3	DOS RECURSOS HÍDRICOS	3D. Atendimento ao usuário em cobrança.	
		3E. Manutenção do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos	
		3F. Proposição ao COMITÊ de valores a serem cobrados	
		4A. Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográfica do dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí	
4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	4B. Implantação, operacionalização e manutenção do projeto ED digital	
		4C Implementação da certificação da Iso 9001	
		4D Implementação de metodologia e sistema para apuração do custeio baseado em atividades – Custeio ABC	
-	DECONIUE CIMENTO SOCIAL	5A. Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros dos COMITÊS PCJ	
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5B. Elaboração de planejamento estratégico dos Comitês PCJ	
		5C Implementação de ações do Plano de mídia dos Comitês PCJ	







INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

CF	RITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
		COMITÊS PCJ: decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.
		 Entidade Delegatária: resolução de delegação, estatuto e alterações, associados.
1A	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CÔMITE OU DA	 Legislação de Recursos Hídricos: leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de SP e MG; portarias dos órgãos gestores estaduais; resoluções da ANA, do CNRH e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos que tenham pertinência com as atividades definidas no Plano de Recursos Hídricos da bacia, contrato de gestão, cadastro e cobrança. Centro de Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia. Plano de Aplicação: Relatório anual de acompanhamento
	CONTRATADA	das ações executadas com os recursos da cobrança. 6. Cadastro de Usuários: relação dos usuários das bacias PCJ em cobrança pela ANA e pelos órgãos gestores estaduais, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado. 7. Cobrança e Arrecadação: valores cobrados, arrecadados
		e transferidos à Entidade Delegatária e rendimentos financeiros anuais.
		 Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.

AVALIAÇÃO		PESO	NOTA FINAL (NF)
	META	8	
2018	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	META	8	
2019	RESULTADO		
	NOTA (NP)		
	META	8	
2020	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 1 A, será atribuindo um ponto para cada um dos oito itens descritos no detalhamento.

NP= 10 * RESULTADO / META $0 \le NP \le 10$

 $NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$



INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

CRITÉ	RIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO		
		Para o exercício de 2020 1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual, 2021-2024, contendo: ✓ Programas e subprogramas priorizados no período, com alcance de metas para 2024, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas; ✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte); e ✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos.		
2A	PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL	Para os exercícios de 2017 a 2020: 2. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis: identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia e divulgação na página da internet, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Recursos Hídricos da bacia.		
		 Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber: 		
		 ✓ Identificação do programa/subprograma em que a ação se enquadra; ✓ Objeto e valor da ação; ✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de transferência) e financiamento; ✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário; ✓ Código da ação no Plano de Aplicação Plurianual; ✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto; ✓ Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e, ✓ Identificação dos principais atrasos e 		

justificativas.



2В	ATUAÇÃO DO CBH/ED EM SITUAÇÕES CRÍTICAS	Para o exercício de 2019 e 2020: 1. Relatório de Situação das Bacias PCJ Simplificado contendo informações sobre: ✓ Disponibilidade e qualidade das águas ✓ Demandas e usos múltiplos ✓ Implementação dos instrumentos de gestão ✓ Registro de eventos críticos (descrição dos problemas ocorridos; ações realizadas pelo CBH/ED e desafios e perspectivas) Para o exercício de 2020: 2. Elaboração de termo de referência para estudos e pesquisas visando o Plano de Adaptação às
2C	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DAS BACIAS PCJ	Para o exercício de 2019: Relatório bianual de avaliação da execução das ações previstas no Plano com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes sob domínio da ED, descrevendo o cumprimento do cronograma de investimentos, contendo principalmente: As providências adotadas pela CONTRATADA para a execução das ações previstas no Plano; Identificação do programa/subprograma executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas; Recomendação de ações com vista à aceleração da implementação do Plano.

AVALIAÇÃO		2A	2B	2C	NOTA FINAL
		PESO			(NF)
		4	2	4	
	META	2	0	0	
2018	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
	META	2	1	1	
2019	RESULTADO				A STATE OF THE STA
	NOTA (NP)				
	META	3	2	0	
2020	RESULTADO			W. L. S. W. 1888	
	NOTA (NP)				





FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTÁS

Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração de cada um dos documentos, discriminados no detalhamento do indicador.

Para o indicador 2B, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração de cada um dos documentos, discriminados no detalhamento do indicador.

Para o indicador 2C, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Relatório.

NP= 10 * RESULTADO / META $0 \le NP \le 10$

 $NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$





INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

CRITÉ	RIOS DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
3A	ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela ANA, incluindo os rendimentos financeiros. Fórmula de cálculo ID (%) = (VD / VR) *100 Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100% VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano.
3В	ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO	Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela ANA, incluindo os rendimentos financeiros. Fórmula de cálculo IDA(%)=(VDa/VRa)*100 Sendo: IDA= Índice de Desembolso Acumulado; VDa = valor desembolsado acumulado, em reais; VRa = valor repassado acumulado, em reais.
3C	AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS	Aplicação de pesquisa sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.
3D	ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
3E	CADASTRO DE USUÁRIOS	Manter atualizado o cadastro dos usos e usuários de recursos hídricos de corpos de água nas bacias PCJ, e apresentar Relatório Anual com o estado da arte do cadastro
3F	PROPOSIÇÃO AO COMITÊ DE NOVOS VALORES A SEREM COBRADOS	Para o exercício de 2019: 1. Elaboração de termo de referência para contratação de estudos visando a proposição de novos mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para o exercício de 2020:



 Proposição ao COMITÊ de novos mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

AVALIAÇÃO		3A	ЗВ	3C	3D	• 3E	3F	NOTA FINAL (NF)
				PI	ESO			
		3	2	1	1	1	2	
	META	65	50	0	12	1	0	
2018	RESULTADO			The Later of			l Hasis	
	NOTA (NP)						821	
	META	70	55	0	12	1	1	
2019	RESULTADO					•	TA IN	
	NOTA (NP)							
2020	META	75	60	1	12	1	1	
	RESULTADO	E MARIE						
	NOTA (NP)				ME PEN EN		SHARM	

FÓRMULA CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 3A o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual – ID, conforme detalhamento do indicador.

Para o indicador 3B o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Acumulado – IDA, conforme detalhamento do indicador.

Para o indicador 3C será atribuído 1 (um) ponto para a aplicação da pesquisa, conforme detalhamento do indicador.

Para o indicador 3D será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.

Para o indicador 3E será atribuído 1 (um) ponto para a atividade anual de atualização do cadastro de usuários.

Para o indicador 3F, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do termo de referência para contratação de estudos visando a proposição de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí; e 1 (um) ponto para a proposição ao COMITÊ de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

NP= 10 * RESULTADO / META $0 \le NP \le 10$

 $NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$



INDICADOR 4 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO			
4A	CRIAÇÃO E MANUTENCÃO DE PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Para o exercício de 2019 1. Criar portal para acompanhamento via WEB das ações em execução e executadas com os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia: V Título da ação Vobjeto da ação Valor da ação Valor da execução Correspondência no Plano da Bacia (componente/subcomponente) VResponsável pela execução Contrapartida VIdentificação do Contrato Cronograma de execução VIstificativa de atrasos Vators ilustrativas Vapear as ações em SIG Para os exercícios 2020: 2. Atualizar e manter o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos			
4B	IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ED DIGITAL	Para o exercício de 2018 1. Elaboração de termo de referência para contratação de empresa para implantação do Projeto ED Digital - Papel Zero na Agência das Bacias PCJ 2. Contratação de empresa e início de implantação do Projeto ED Digital na Agência das Bacias PCJ Para os exercícios 2019 3. Finalização da implantação do sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos. Para o exercício 2020 4. Manutenção do Projeto ED Digital			
4C	IMPLANTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO 9001	Para o exercício de 2019: 1. Elaboração de termo de referência para implantação de ISO 9001 na Agência das Bacias PCJ. 2. Realização de licitação para contratação da ISO 9001;			





		 Para o exercício 2020: 3. Início da certificação da ISO 9001; 4. Divulgação dos indicadores apontados como prioritários na ISO 9001 e utilização dos mesmos, como ferramentas de gestão.
4D	Implementação de metodologia e sistema para apuração do custeio	
	baseado em atividades – Custeio ABC	Para o exercício 2020: 2. Implementação da metodologia e sistema do custeio baseado em atividades da Agência das Bacias PCJ.

光型设置形式的用户扩展		4A	4B	4C	4D	NOTA	
- /	AVALIAÇÃO		PESO				
		3	3 2		2	(NF)	
	META	0	2	0	0		
2018	RESULTADO						
	NOTA (NP)						
	META	1		2	1		
2019	RESULTADO						
	NOTA (NP)						
	META	1	1	2		H Else Inte	
2020	RESULTADO						
	NOTA (NP)						

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 4A será atribuído: 1 (um) ponto para a criação do Portal; e 1 (um) ponto para a atualização das informações disponibilizadas no Portal.

Para o indicador 4B será atribuído: 1 (um) ponto para cada um dos itens descritos no detalhamento.

Para o indicador 4C será atribuído 1 (um) ponto para cada um dos itens descritos no detalhamento.

Para o indicador 4D será atribuído 1 (um) ponto para cada um dos itens descritos no detalhamento.

NP= 10 * RESULTADO / META $0 \le NP \le 10$

 $NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$







INDICADOR 5 - RECONHECIMENTO SOCIAL

CRITER	IO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
5A	Avaliação da Entidade Delegatária pelos Comitês PCJ	Para exercícios de 2018 a 2020 Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Delegatária no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos COMITÊS PCJ, conforme metodologia a ser definida pela ANA, tendo por foco: ✓ Cumprimento do contrato de gestão; ✓ Ações tomadas com vista a implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia ✓ Atuação como secretaria-executiva dos COMITÊS PCJ.
5B	Elaboração de planejamento estratégico dos Comitês PCJ	Para exercício de 2019 1. Elaboração de termo de referência e contratação de consultoria especializada para elaboração do planejamento estratégico dos Comitês PCJ Para exercício de 2020 2. Acompanhamento da elaboração do planejamento estratégico pela Agência das Bacias PCJ
5C	Implementação de ações do Plano de mídia dos Comitês PCJ e da Agência das Bacias PCJ	Para exercício de 2019 1. Elaboração do plano de ação de comunicação para fortalecimento das relações dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ com usuários pagadores das cobranças federal, estadual paulista e estadual mineira e sociedade civil. Para exercício de 2020 2. Acompanhamento da implementação do plano de ação de comunicação dos Comitês PCJ e da Agência das Bacias PCJ.

		5A	5B	5C	NOTA FINAL	
AVALIAÇÃO		PESO			NOTA FINAL	
		4	3	3	(NF)	
	META	10				
2018	RESULTADO					
	NOTA P					
	META	10				
2019	RESULTADO					
	NOTA P					
2020	META	10	1			
	RESULTADO					
	NOTA P	EL TELLIL				





FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros dos COMITÊS PCJ, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador 5B será atribuído: 1 (um) ponto para cada um dos itens descritos no detalhamento.

Para o indicador 5C será atribuído 1 (um) ponto para cada um dos itens descritos no detalhamento.

NP= 10 * RESULTADO / META $0 \le NP \le 10$

 $NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$





PLANILHA DE AVALIAÇÃO

INDICADORES		PESO	NOTA FINAL	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	FÓRMULA	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1				NOTA GER Σ NF * PES	AL= O / Σ PESO
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2				CONCEITO	os
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3				ÓTIMO NG < 9	BOM 7 NG < 9
4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	2				REGULAR NG<7	INSUFICIENTE NG<5
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	2			•		

NOTAS	LEGENDA
NP NP	NOTA PARCIAL
NF	NOTA FINAL
NG	NOTA GERAL





Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº: 02501.001901/2013-26; Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/ANA/2013; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI-PAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 07.108.509/0002-82; Objeto: Prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 109/ANA/2013 para até 30/12/2018; Data de assinatura:

Processo nº: 02501.001324/2010-20; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/ANA/2011 - Contrato de Gestão; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratado: FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDDROGRÁ-FICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - FUNDAÇÃO AGÊNCIA PCJ, CNPJ nº 11.513.961/0001-16; com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - COMITÊS PCJ; Objeto: Promover alterações nas cláusulas quarta quinta sétima nona e no Programa de Trabalho cláusulas quarta, quinta, sétima, nona e no Programa de Trabalho

(Anexo I); Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3,3.50,35; Nota de Empenho: 2017NE000595, de 6/12/2017, no valor de R\$ 320.000,00; Natureza da Despesa: 3.3.50.39; Nota de Empenho: 2017NE000596, de 6/12/2017, no valor de R\$ 60.000,00; Natureza da Despesa: 4.4.50.52; Nota de Empenho: 2017NE000597, de 6/12/2017, no valor de R\$ 245.000,00; Data de assinatura: 29/12/2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE DISPENSA **DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 193111**

Processo: 02015.105837/2017 . Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de encomendas nacionais expressas (aéreas) e terrestre e internacionais (aérea), e para atender as necessidades da Sede e Unidades Descentralizadas do IBAMA no Estado de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Parecer n. 00001/2018/GAB/PFE-IBAMA-MG/PGF/AGU. Declaração de Dispensa em 23/01/2018. DANIEL SANTOS MENEZES. Chefe da Diafi. Ratificação em 23/01/2018. JULIO CESAR DUTRA GRILLO. Superintendente. Valor Global: R\$ 7.608,00. CNPJ CON-34.028.316/0015-09 EMPRESA BRASILEIRA DE TRATADA : CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 23/01/2018) 193111-19211-2018NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 193114

Número do Contrato: 10/2014. Processo: 02018001534201401. PRE-GÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 02295753000105. Contratado: PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA -. Objeto: Prestação de Serviços de limpeza e conservação para atender a SUPES/PA e suas unidadesadministrativas. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8666/93 e suasalterações. Vigência: 05/01/2018 a 04/01/2019. Valor Total: R\$449.114,40. Fonte: 174193034 -2018NE800001. Data de Assinatura: 04/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 193099-19211-2018NE800014

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017/PREVFOGO/IBAMA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -Ibama por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na Concorrência nº 1/2017 que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas declaradas habilitadas será dia 30/01/2018 às 9: 30 h.

> Brasília-DF, 23 de janeiro de 2018. ANA CLÁUDIA FIRMINO BARROS Presidente da Comissão Especial de Licitacao

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 193102

Número do Contrato: 2/2017. Processo: 02004000003201795. DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: INS-TITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 15158823000117. Contratado : L. C. DE SOUZA - ME -. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original nº 002/2017. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 14/02/2018 a 14/06/2018. Valor Total: R\$2.380,00. Fonte: 174193034 -2017NE800010. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 193102-19211-2018NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EDITAL Nº 1/2018 LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O Superintendente do IBAMA no Pará, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL 001/2018 notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.
FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

Contribuinte: A. S. SANTO (CNPJ 08.670.104/		1				
Data de Lançamento: 24.04.2017	Nº. do Processo: 02018.000542/2018-56	N°. de Controle:9234766				
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO MOJU 2 (CNPJ 03.169.381/0001-25)						
Data de Lançamento: 17.04.2017	Nº. do Processo:02018.000539/2018-32	N°. de Controle:9231416				
Contribuinte: AVERALDO GOMES - EPP (CNPJ 21.171.680/0002-67)						
Data de Lançamento:24.04.2017	N°. do Processo:02018.000538/2018-98	Nº. de Controle:9234801				
Contribuinte: CARVOARIA EMA LTDA - ME	Contribuinte: CARVOARIA EMA LTDA - ME (CNPJ 12.039.016/0001-97)					
Data de Lançamento:22.11.2017	N°. do Processo:02018.000671/2018-44	N°. de Controle:9376440				
	O DE MADEIRAS (CNPJ 11.473.183/0001-89)					
Data de Lançamento:24.04.2017	N°. do Processo:02018.000544/2018-45	Nº. de Controle:9234876				
Contribuinte: C R TRANSPORTES LTDA - MI	E (CNPJ:03.743.464/0001-86)					
Data de Lançamento: 24.112017	Nº. do Processo:02018.000556/2018-70	Nº. de Controle:9374875				
Contribuinte: ECO FORT TIJOLOS EIRELI - EP (CNPJ: 21.391.573/0001-63)						
Data de Lançamento: 22.11.2017	Nº. do Processo:02018.000673/2018-33	Nº. de Controle:9376446				
Contribuinte: GONDIM MADEIREIRA LTDA						
Data de Lançamento: 22.11.2017	Nº. do Processo:02018.000676/2018-77	Nº. de Controle:9376451				
Contribuinte: GONDIM MADEIREIRA LTDA						
Data de Lançamento:22.11.2017	Nº. do Processo:02018.000354/2018-28	N°. de Controle:9376453				
Contribuinte: IBM INDUSTRIA BENEFICIADO	ORA DE MADEIRAS LTDA - EPP (CNPJ: 04.018.715/000	1-22)				
Data de Lançamento:14.11.2017	Nº. do Processo: 02018.000458/2018-32	Nº. de Controle:9372305				
Contribuinte: IPE INDUSTRIA E COMERCIO	DE MADEIRAS LTDA - ME (CNPJ: 14.320.319/0001-09)					
Data de Lançamento:14.11.2017	Nº. do Processo: 02018.000461/2018-56	Nº. de Controle:9372361				
Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PINHEIRO LTDA - EPP (CNPJ 09.007.799/0001-12)						
Data de Lançamento 14.11.2017	N°. do Processo:02018.000455/2018-07	Nº. de Controle:9372324				
Contribuinte: INTERCABOS IND E COM DE CABOS E MÓVEIS LTDA (CNPJ: 02.188.153/0001-30)						
Data de Lançamento: 14.11.2017	N°. do Processo:02018.000444/2018-19	Nº. de Controle:9372359				
	COMERCIO DE MADEIRAS AMIGOS LTDA (CNPJ 06.2	07.277/0001-76)				
Data de Lançamento 14.11.2017	Nº. do Processo:02018.000443/2018-74	Nº. de Controle:9372308				
Contribuinte: J DE R. B. DOS SANTOS CARVARIA - ME (CNPJ 04.169.518/0001-04)						
Data de Lançamento: 22.11.2017	Nº. do Processo: 02018.000376/2018-98	Nº. de Controle:9376484				
Contribuinte: JOSE RAMALHO BRINGEL (CNPJ 15.062.921/0001-56)						
Data de Lançamento: 28.11.2017	Nº. do Processo:02018.000680/2018-35	Nº. de Controle:9380560				
Contribuinte: LAMINADORA VITORIA LTDA	- EPP (CNPJ: 05.295.143/0001-91)					
Data de Lançamento:16.11.2017	Nº do Processo: 02018.000434/2018-83	Nº. de Controle: 9373448				

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GERENTE-EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo instrumento NOTIFICA ao interessado da área embargada (Possuidor) com as coordenadas abaixo descritas, que, em face da impossibilidade da comunicação e intimação pessoal e por via postal dos embargos da respectiva área, para que procure o IBAMA, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da presente publicação, para regularização da mesma, sob pena das punições previstas em

Coordenadas Geográficas (Latitude / Longitude)	Termo de Embargo	Processo	Tamanho da Área (Ha)
07° 44′ 28″ S 54° 42′ 19″ W	624023-E	02048.000823/2015-17	19.25
08° 32' 17" S 55° 01' 59" W	669886-E	02048.000147/2015-73	134.69
08° 07' 45" S 54° 50' 00" W	32346-E	02048.000254/2015-00	66.2
06° 18' 43" S 55° 21' 02" W	11264-E	02048.000255/2015-46	92.62
08° 12' 15" S 55° 05' 30" W	687628-E	02048.000261/2015-01	21.8793
08° 03' 19" S 54° 54' 15" W	641115-E	02048.000829/2015-86	39.12
01° 29' 35" S 55° 25' 32" W	28304-E	02048.000115/2015-78	13.16
06° 48' 50" S 55° 38' 35" W	675482-E	02048.000821/2015-10	19.81
08° 19' 36" S 54° 41' 48" W	33056-E	02048.000293/2015-07	127.81
06° 37' 44" S 55° 16' 35" W	641118-E	02048.000826/2015-42	19.62
01° 32' 07" S 55° 48' 43" W	28302-E	02048.000118/2015-10	25.53
08° 35' 51" S 55° 00' 21" W	684679-E	02048.000133/2015-50	78.53
08° 33' 51" S 55° 09' 18" W	641117-E	02048.000827/2015-97	133,93
04° 41′ 02" S 56° 14′ 36" W	7178-E	02048.000812/2015-29	37.33
06° 16' 51" S 55° 43' 22" W	653166-E	02048.000825/2015-06	31.13
06° 17' 33" S 55° 20' 30" W	11263-E	02048.000276/2015-61	18,114
08° 30' 32" S 54° 56' 13" W	11268-E	02048.000253/2015-57	69.47
08° 19' 10" S 54° 42' 47" W	33053-E	02048.000299/2015-76	75.14
08° 12' 06" S 55° 05' 07" W	687680-E	02048.000266/2015-26	6.9587
07° 02' 51" S 55° 39' 59" W	687669-E	02048.000257/2015-35	31.05
03° 27′ 14,73" S 53° 49′ 12,75" W	621028-C	02048.000810/2014-59	171.71
06° 55' 02" S 55° 56' 15" W	32594-E	02048.000900/2014-40	92.94
06° 23' 48" S 55° 27' 23" W	25952-E	02048.000860/2014-36	63,60
08° 07' 12" S 54° 50' 44" W	669888-E	02048.000903/2014-83	252,37
08° 13' 58,93" S 55° 18' 06,70" W	640242-C	02048.000819/2014-60	14,15
05° 20' 25,22 S 55° 53' 07,03 W	622022-C	02048.000815/2014-81	23,06
07° 07' 55" S 55° 15' 17" W	21804-E	02048.001140/2014-98	50,47
06° 6' 41" S 55° 42' 45" W	622309-E	02048.001274/2014-17	38,2399181
8° 8' 10,44" S 54° 52' 12,11" W	26420-E	02048.000887/2014-29	150,14
03° 24' 35" S 54° 03' 14" W	604898-C	02048.000518/2014-36	22,82
03° 22' 45,08" S 53° 57' 21,31" W	621032-C	02048.000826/2014-61	2.412,89
07° 37' 55" S 55° 48' 16" W	19699-E	02048.000881/2014-51	427,11
08° 13' 33,01" S 55° 20' 59,12" W	141814-C	02048.000822/2014-83	48,61
07° 00' 20" S 55° 44' 41" W	32599-E	02048.000936/2014-23	65,916
06° 49' 09" S 55° 34' 09" W	635133-E	02048.000868/2014-01	53,48
08° 34' 09" S 54° 36' 42" W	1375-E	02048.000921/2014-65	2.521,080
03° 30' 06,42" S 54° 39' 09,65"	635529-C	02048.000356/2014-36	29,01
04° 13' 34" S 53° 44' 23" W	514012-C	02048.000509/2014-45	53,28
06° 28' 12" S 55° 51' 07" W	635132-E	02048.000834/2014-16	339,12
44° 251 06" S 54° 51' 53" W	38814-E	02048.001202/2014-61	27,41
08° 14' 19,31" S 55° 19' 18,13" W	640243-C	02048.000820/2014-94	10,97
07° 58' 27" S 55° 29' 03" W	684680-E	02048.000845/2014-98	787,93
06° 35' 26" S 55° 23' 21" W	27236-E	02048.000872/2014-61	34

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a GERÊNCIA do IBAMA em SANTAREM-PA, à Av. Tapajós, 2267, Laguinho, Santarém - PA, CEP 68040-000. O eventual interessado em se manifestar acerca do embargo deverá encaminhar os documentos para a Gerência do IBAMA em Santarém/PA, fazendo referência à numeração do respectivo processo administrativo.

MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA JARA

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2018 UASG 193101

Processo: 02003102517201794 . Objeto: Serviço de Tratadores de Animais Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Fernandes Lima, 4023 - Gruta de Lourdes Gruta de Lourdes - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193101-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. net.gov.br

> EVERTON OLIVEIRA MIRANDA Pregoeiro

(SIDEC - 23/01/2018) 193101-19211-2018NE800006